

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATINETES PARA AS TURMAS DO PRÉ-ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**.

**2. DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	SISTEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UN.	PATINETES DE 66C x 26L x 79A.	R\$ 229,00	R\$ 5.725,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.725,00</b>

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

Ano	Despesa	Recurso	Complemento	Valor
2025	28	1.500.0000.7500	3.3.90.30.16	R\$ 5.725,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 5.725,00</b>

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

**4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO**

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

**5. DO CONTRATADO**

5.1. Fica contratado a empresa **SHOPPING DA ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.993.420/0001-96**, com sede à Avenida Santo Antônio, nº 1441, Centro, Município de Bandeirante-SC, CEP 89.900-000.

**6. DA VIGÊNCIA e prorrogação**

6.1. O prazo de vigência do objeto será entrega em até 10( dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**7. DO DESPACHO E ENQUADRO LEGAL**

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este



Processo de ineligibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

## 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Bandeirante, SC, 12 de Fevereiro de 2025.

**EDER LUIZ MARCON**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983